



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 2.479 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

EMENTA: Concede isenção de Tarifas nos Estacionamentos Rotativos, em Logradouros Públicos, aos portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS ,
no uso de suas prerrogativas e em obediência ao disposto no Art. 339 ,
do Capítulo VIII, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e,
considerando que cabe ao Poder Público disciplinar o uso e gozo dos Estacionamentos em Logradouros Públicos;
considerando que cabe ao Poder Público prestar todo o tipo de assistência aos portadores de necessidades especiais;
considerando que muitos portadores de necessidades especiais, além das dificuldades de locomoção, ainda são penalizados pelo pagamento de tarifas nos Estacionamentos em Logradouros Públicos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam isentos de pagamento de tarifa nos Estacionamentos Rotativos em Logradouros Públicos do Município, os portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - A isenção será concedida mediante a apresentação de documento fornecido pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme modelo próprio e mediante requerimento encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O Conselho deverá solicitar à Secretaria Municipal de Ação Social a expedição do passe, mediante a apresentação de 02 fotos, tamanho 3x4, recentes, laudo médico comprovando a deficiência e Certidão de Nascimento ou Casamento do interessado.


Art. 4º - Somente gozará da isenção o veículo que estiver efetivamente a serviço do portador de necessidades especiais.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

30

de Dezembro

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
de 1992.


JOSE CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal